



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 245/1998

Assunto: MODIFICA A TABELA III TAXA DE LICENÇA DA LEI Nº 038/89.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 07/04/1998

Sanção: 07/04/1998



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI MUNICIPAL Nº 245/98

Em, 30 de Março de 1998.

"MODIFICA A TABELA III -
TAXA DE LICEÇA DA LEI
Nº 038/89".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, RO
No uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas por Lei. F A Z S A B E R que a Câma
ra Municipal aprovou e Sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica modificada a tabela III - Taxa de
Licença - da Lei Municipal 038/89.

Art. 2º - A Tabela que dispõe sobre a cobrança
de taxa de licença passará a vigorar com a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO

Nº DE UPVM/ANO

I - Licença para localização
e funcionamento por m2 de
área efetivamente ocupada
no exercício da atividade.

II - estabelecimentos industriais
comerciais, profissionais liberais
e entidades com ou sem fins lucra-
tivos:

cont...



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI MUNICIPAL 245/98

Fls. 02

até		25m2	1.5	UPVM
de 26	a	50m2	2.5	
de 51	a	75m2	3.0	
de 76	a	100m2	3.5	
de 101	a	150m2	5.0	
de 151	a	200m2	5.5	
de 201	a	250m2	6.0	
acima de 251m2			6.5	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis, especialmente a Lei nº 071/90.

CÂMARA MUNICIPAL , 30 de Março de 1998.

APROVADO
EM 30/03/98

JANIRO GOMES
PRESIDENTE

SANCIONADO

EM 07/04/98
Rosa Ayala

Publicado
Em 07/04/98